

Norma Complementar 001/2008

25-03-2008

NORMA COMPLEMENTAR Nº 001/2008

O Diretor Presidente da Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 69 do Regulamento dos Transportes Coletivos de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória, homologado pelo Decreto nº 2.751-N, de 10/01/89, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. O prazo estabelecido no artigo 1º da Norma Complementar nº 004/2007 fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Esta Norma entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 25 de março de 2008

JOSÉ CARLOS PEREIRA MOREIRA
Diretor Presidente em Exercício.